



**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO REFERENTE À
TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.12.001.**

Aos 29 de dezembro de 2023, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão de Licitação: **PRESIDENTE:** Francisco Paulo Ravy Leite e seus **MEMBROS:** Francisco Israel dos Santos Moura e Angela Rodrigues Siqueira, e ainda a(s) licitantes: **1. CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 40.948.836/0001-37, sem representante legal presente, **2. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 12.782.123/0001-00, sem representante legal presente, **3. A V ASSESSORIA CONTABIL, SERVICOS E INFORMATICA LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 13.075.241/0001-41, sem representante legal presente, **4. F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 33.764.589/0001-53, sem representante legal presente, **5. R2 SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 24.606.111/0001-04, sem representante legal presente, **6. F L FREITAS GOMES (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 29.648.829/0001-87, sem representante legal presente, **7. FRANCISCO ANDERSON LUCIO**, inscrito no CNPJ/CPF nº 29.648.829/0001-87, sem representante legal presente, **8. D SOUSA RIOS**, inscrito no CNPJ/CPF nº 35.752.089/0001-27, sem representante legal presente, **9. N LANDY BOTO PORTELA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 23.347.561/0001-67, sem representante legal presente, **10. YZALLON M. LOPES (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 41.766.364/0001-64, sem representante legal presente, **11. INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 17.400.242/0001-75, representado por Aristone Santos de Vasconcelos, portador(a) do CPF nº 073.456.483-03, **12. ORISMAR RODRIGUES DE AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ/CPF nº 52.697.377/0001-45, sem representante legal presente, **13. MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES**, inscrito no CNPJ/CPF nº 30.029.176/0001-37, sem representante legal presente, **14. A C R CAJADO CONTABILIDADE (ME)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 17.449.379/0001-14, sem representante legal presente e **15. L.V-ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA (EPP)**, inscrito no CNPJ/CPF nº 10.611.914/0001-42, sem representante legal presente, com observância nas disposições contidas na Tomada de Preços Nº 2023.12.12.001, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de assessoria e consultoria especializada para implementação e acompanhamento de procedimentos, rotinas e práticas em contratações públicas para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Forquilha/CE, no Processo nº 2023.12.12.001 e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, o(a) Presidente da Comissão de Licitação deu início ao procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços, recebendo os envelopes "Documentos" e "Propostas", simultaneamente, em ato público. Recebidos os envelopes, a Comissão tomou imediatamente as medidas necessárias para assegurar a inviolabilidade do(s) envelope(s) proposta(s), caso não possa na mesma sessão passar da fase de habilitação para a fase de julgamento da(s) proposta(s), devido ao prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações. Iniciada a fase de habilitação com a abertura do(s) envelope(s) "documentos" que serão analisados e rubricados pela Comissão e pelo(s) licitante(s) presente(s). Analisada toda documentação apresentada é declarada a **HABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **1. CONDUE ASSESSORIA CONTABIL LTDA (ME)**, **3. A V ASSESSORIA CONTABIL**,

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHA/CE
CNPJ Nº 07.673.106/0001-03 | CGF Nº 06.920191-9



SERVICOS E INFORMATICA LTDA (EPP), 4. F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LIMITADA (ME), 5. R2 SOLUCOES ADMINISTRATIVAS E SERVICOS LTDA (ME) - habilitada com ressalva (ME) - 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. c) *A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;* - Apresentou Certidão vencida, licitante é Microempresa (ME), portanto, possui os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, especificamente art. 43 § 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.; 6. F L FREITAS GOMES (ME), 11. INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA (ME), 12. ORISMAR RODRIGUES DE AGUIAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, 14. A C R CAJADO CONTABILIDADE (ME) e 15. L.V-ASSESSORIA E CONSULTORIA PUBLICA LTDA (EPP). E declarada a **INABILITAÇÃO** da(s) licitante(s): **2. DAGER COSTA CONSULTORIA ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.4.2.1 - *A equipe técnica deverá conter no mínimo 01 (um) profissional de nível superior Bacharel em Direito - Advogado(a), devidamente inscrito e em situação regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB com a devida comprovação, bem como declaração de disponibilidade assinado por este para a execução dos serviços, e comprovação de vínculo profissional com a empresa/licitante, mediante a anexação de algum desses documentos:* - Não apresentou a declaração de disponibilidade assinado pela advogada Sra. Taciana Dager Rosa Costa; **7. FRANCISCO ANDERSON LUCIO**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.4 - *Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação.* - Não apresentou; 4.2.4.2 - *Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.* - Não apresentou; 4.2.4.2.1 - *A equipe técnica deverá conter no mínimo 01 (um) profissional de nível superior Bacharel em Direito - Advogado(a), devidamente inscrito e em situação regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB com a devida comprovação, bem como declaração de disponibilidade assinado por este para a execução dos serviços, e comprovação de vínculo profissional com a empresa/licitante, mediante a anexação de algum desses documentos:* - Não apresentou; a) *Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; ou c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de*



ambas as partes. - Não apresentou; 4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 6.552,20 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 3919-5 - Conta 14.824-5, em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. - Não apresentou; 4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo IV desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. - Não apresentou; **8. D SOUSA RIOS**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação. - Não apresentou; 4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal; - Não apresentou; 4.2.4 - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. - Não apresentou; 4.2.4.2 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. - Não apresentou; 4.2.4.2.1 - A equipe técnica deverá conter no mínimo 01 (um) profissional de nível superior Bacharel em Direito - Advogado(a), devidamente inscrito e em situação regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB com a devida comprovação, bem como declaração de disponibilidade assinado por este para a execução dos serviços, e comprovação de vínculo profissional com a empresa/licitante, mediante a anexação de algum desses documentos: - Não apresentou; a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; ou c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. - Não apresentou; 4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 6.552,20 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 3919-5 - Conta 14.824-5, em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. - Não apresentou; 4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo IV desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. - Não apresentou; **9. N LANDY BOTO PORTELA**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.1- Certificado de Registro Cadastral (CRC) emitido por esta Prefeitura Municipal, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade com o objeto da licitação. - Não apresentou;

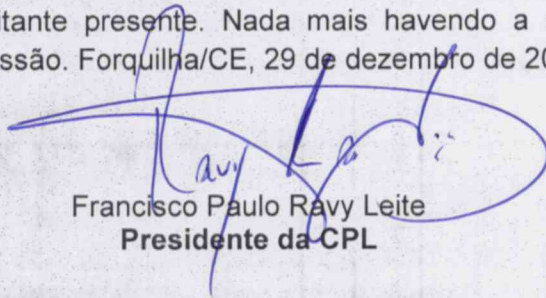


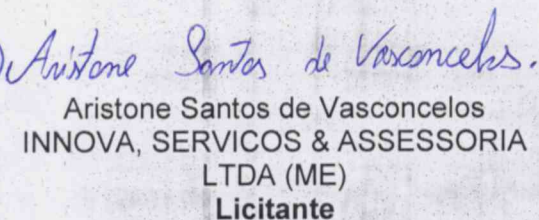
4.2.3.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante. c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal; - Vencida; 4.2.3.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS; - Vencida; 4.2.4 - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. - Não apresentou; 4.2.4.2 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. - Não apresentou; 4.2.4.2.1 - A equipe técnica deverá conter no mínimo 01 (um) profissional de nível superior Bacharel em Direito - Advogado(a), devidamente inscrito e em situação regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB com a devida comprovação, bem como declaração de disponibilidade assinado por este para a execução dos serviços, e comprovação de vínculo profissional com a empresa/licitante, mediante a anexação de algum desses documentos: - Não apresentou; a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; ou c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. - Não apresentou; 4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária. - Não apresentou; 4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 6.552,20 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), correspondente a 1,0% (hum por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 3919-5 - Conta 14.824-5, em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. - Não apresentou; 4.2.6.1- Declaração expressa, na forma do anexo IV desta Tomada de Preços, de que atende ao inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. - Não apresentou; **10. YZALLON M. LOPES (ME)**, por não atender ao(s) seguinte(s) item(ns) do edital: 4.2.4 - Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante prestou ou esteja prestando serviços compatíveis em características com o objeto desta licitação. - Incompatível com o objeto da licitação; 4.2.4.2 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos. - Não apresentou indicação para Advogado; 4.2.4.2.1 - A equipe técnica deverá conter no mínimo 01 (um) profissional de nível superior Bacharel em Direito - Advogado(a), devidamente inscrito e em situação regular junto à Ordem dos Advogados do Brasil - OAB com a devida comprovação, bem como declaração de disponibilidade assinado por este para a execução dos serviços, e comprovação de

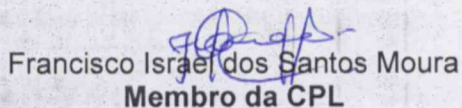
Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the initials 'CAE' and 'ATA'.

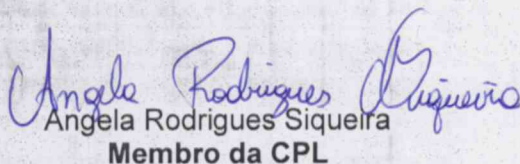


vínculo profissional com a empresa/licitante, mediante a anexação de algum desses documentos: - Não apresentou; a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial; ou c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e com firma reconhecida de ambas as partes. - Não apresentou; 4.2.5.2- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária. - Não apresentou; 4.2.5.4 - Garantia de manutenção da proposta, no valor de R\$ 6.552,20 (seis mil quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), correspondente a 1,0% (um por cento) do valor estimado da licitação, previsto no subitem 1.2 deste Edital, a ser recolhida no Banco do Brasil - Agência 3919-5 - Conta 14.824-5, em nome da Prefeitura Municipal de Forquilha, a qual será encaminhada ao setor de Tesouraria Municipal que disponibilizará o recibo específico e definitivo, caso a garantia apresentada esteja devidamente regular. - Não apresentou. E declarada o **IMPEDIMENTO** da(s) licitante(s): **13. MARIA TAINARA DO NASCIMENTO GOMES**, por não estar ativa, a empresa consta como baixada junto a Receita Federal do Brasil - RFB. Após a divulgação do resultado o(a) Presidente da Comissão de Licitação perguntou se o(s) participante(s) presente(s) do certame iria(m) interpor recurso contra a sua decisão, todos os presentes declinaram. Em virtude de haver só um licitante presente qual seja 11. INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA LTDA (ME) e que a mesma declinou do recurso, conforme consta em ata assinada, A Comissão de Licitação comunicou que o resultado do julgamento dos documentos de habilitação deverá ser publicado nos meios legais de publicidade atendendo assim ao prazo recursal com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a", para os demais licitantes. Segue Ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão e pelo licitante presente. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão. Forquilha/CE, 29 de dezembro de 2023.


Francisco Paulo Ravy Leite
Presidente da CPL


Aristone Santos de Vasconcelos
INNOVA, SERVICOS & ASSESSORIA
LTDA (ME)
Licitante


Francisco Israel dos Santos Moura
Membro da CPL


Angela Rodrigues Siqueira
Membro da CPL